

a vos Antonio da Sylva Caldeira Pimente G.^{or} da Capit.^{ia} de S. Paulo, que se vio a vossa carta de cinco de Mayo do anno pass.^o Sobre o furto do Ouro em q' foi achado o fundidor Francisco Pinhr.^o; de que lhe mandastes formar auto pelo Ouvidor dessa Capitania, e remete-lo prezo ao Ryo de Janr.^o p.^a vir para esta corte, donde se lhe devia dar o castigo competente: Representando me, q' pedindo ao G.^{or} das minas vos mandasse hù fundidor, vista a falta q' ahy havia delle, vos remetêra logo Manoel Franco, que hia servindo com satisfação; e lhe assistieis com o mesmo ordenado, que vencia o d.^o Francisco Pinheyro: E vendo o maiz, q' sobre este particular me expuzestes, e o requerim.^o que o d.^o M.^{el} Franco me fez, do qual com esta se vos remete a copia, assinada pelo Secretr.^o do meu Conc.^o Ultr.^o, em q' pede lhe mande dar o mesmo salario, que vence o mestre da caza da fundição da Minas: Me pareceo ordenar vos, que façais remeter a culpa do fundidor Francisco Pinhr.^o ao d.^o meu Conc.^o Ultr.^o, para se mandar sentencear; e sou servido q' ao fundidor M.^{el} Franco se continue com o mesmo ordenado, q' se dava a Francisco Pinhr.^o; em quanto ao requerimento, que me fez o d.^o Manoel Franco, vos ordeno informeis com vosso parecer, ouvindo o Provedor da caza da fundição. El Rey nosso s.^r o mandou pelo D.^r Manoel Frz' Vargas, e Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda Conc.^{ros} do seu Conc.^o Ultr.^o E se passou por 2 vias. Antonio de Souza Per.^a a fez em Lix.^a occ.^l em seis de Fevr.^o de mil sette centos, trinta e dous.—O Secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda.*—*M.^{el} Frz' Vargas.*

**Sobre a conveniencia da creação de huma
Relação no Rio de Janeiro**

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daq.^m, e dalem mar em Africa s.^{or} de Guiné, etc.—Faço



saber a vos Governador da Capitania de S. Paulo, que vendo se o q' me escreverão os officiaes das Cameras da V.^a Rica, e do Ribeirão do Carmo em cartas de dezouto, e vinte e outo de Julho do anno passado a resp.^{to} da grande consternação q' experimentavão os moradores daquelle governo no seguimento das appellações, e agravos p.^a a Rellação da Bahia, pela grande distancia em q' fica; sucedendo perderem se no caminho muitos autos em grave prejuizo das partes; e muitas dellas deyxarem de seguir as demandas, por ser dilatado o recurso. Pelo que me pedião fosse servido mandar erigir hua Rellação na Cidade de S. Sebastião do Ryo de Janr.^o, para a qual não duvidava a Camera de V.^a Rica a concorrer com quatro mil cruzados, e a do Carmo com tres em cada hũ anno, e as mais daquellas minas, conforme o seu rendim.^o: Me pareceo ordenar vos ajusteis com as Cameras de cada hua das Villas do vosso governo a quantia com q' poderão contribuir p.^a o pagam.^o de dez Menistros, que será necess.^o haver na d.^a Rellação, e se será conveniente situar se no Rio de Janr.^o, como se pede. El Rey nosso Sr, o mandou por Gonç.^o M.^{el} Galvão de Lacerda, e Alex.^e Metello de Souza Menezes, concelheiros do seu Conc.^o Ultr.^o, E se passou por duas vias. Antonio de Souza Pereyra a fez Em Lisboa occ.^l em outo de Fevr.^o de mil sette c.^{os} trinta e dous. — O Secretario M.^{el} Caettano Lopes de Lavre a fez escrever.—M.^{el} *Ferz.* Varges.—Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda (1).

Approvando a demissão do Escrivão da Ouvidoria de Parnaguá

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal, e dos Alg.^{es} daq.^m, e dalem mar em Africa s.^r de Guiné, etc.—Faço

(1) Aqui assignou Manoel Fernandes Varges e não Alexandre Metello de Souza Menezes, como se diz acima.

(N. da R.)

